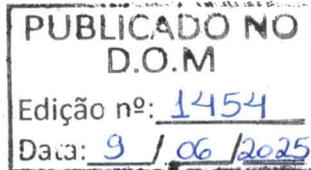




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.135, DE 9 DE JUNHO DE 2025



“INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ALERTA SOBRE OS RISCOS DE VÍCIOS ASSOCIADOS A JOGOS DE AZAR E APOSTAS ON-LINE”

AUTORIA DO VEREADOR  
ALEXANDRO DIAS MARTINS

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** É criada a Campanha de Conscientização e Alerta Sobre os Riscos de Vícios Associados a Jogos de Azar e Apostas On-line, com o objetivo de alertar a população sobre os riscos de vícios ocasionados por jogos de azar e apostas on-line;

**Art. 2º** A Campanha deverá abordar, entre outros temas:

**I** - vícios relacionados a jogos de azar e apostas on-line e como eles afetam a saúde mental, social e, principalmente, a saúde financeira das pessoas;

**II** - os malefícios do uso dessas plataformas por crianças e adolescentes, de forma desenfreada, e sem a permissão ou supervisão de pais/responsáveis;

**III** - sinais de alerta para identificar possíveis vícios e dependências;

**IV** - informações e orientações dos serviços que prestam atendimento e tratamento, bem como, grupos de apoio; e

**V** - dicas de como evitar o endividamento e orientações para elaboração de orçamento familiar.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 9 de junho de 2025.

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito de Cajamar



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.135/2025 - fls. 2

  
**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo